

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 32/2024

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Diego de Souza Mesquita	CPF/CNPJ: 099.838.746-01
Endereço: Av. Sebastião de Paula, 500, BL 8, Apto 204	Bairro: São João
Município: Pouso Alegre	UF: MG CEP: 37550-409
Telefone: 35 991923620 E-mail: joaopaulosbflorestal@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Esmeril Fabrica e Cruz Alta	Área Total (ha): 111,5617
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 43.636	Município/UF: Coqueiral
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3118700-68D8.22C2.0336.4BBF.82DE.A300.82B4.C43F	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte de árvores isoladas nativas vivas	185(regularização)+671	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	848	un	23K	460.250	7.647.651

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	G-01-03-1	13,63

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional <i>(quando couber)</i>	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	****	13,63

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		49,39	m ³
Madeira		13,67	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 22/08/2024

Data de solicitação de informação complementar: 14/11/2024

Data de recebimento de informação complementar: 26/11/2024

Data de emissão do parecer técnico: 27/11/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 671 indivíduos arbóreos bem como na regularização de 185 oriundo de auto de infração 332.655/2024 na Fazenda Esmeril Fabrica e Cruz Alta – município de Três Corações para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em 13,63 ha.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado “Fazenda Esmeril Fabrica e Cruz Alta”, está localizado no município de Coqueiral , com área escriturada de 111,5617 ha, possuindo 4,29 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Circunscrição Hidrográfica GD3, CBH Entorno do reservatório de Furnas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3118700-68D8.22C2.0336.4BBF.82DE.A300.82B4.C43F

- Área total(ha): 111,5683

- Área de reserva legal(ha): 35,0099

- Área de preservação permanente(ha): 12,6005

- Área de uso antrópico consolidado(ha): 62,2387

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada:

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:
(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada
- Número do documento: Não se aplica
- Qual a modalidade da área de reserva legal:
(X) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 09

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens e vistoria remota, a localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte de árvores isoladas nativas vivas e regularização de intervenção ambiental na Fazenda Esmeril Fabrica e Cruz Alta – município de Coqueiral para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura em 13,63 ha.

Taxa de Expediente: doc SEI 95533921

Taxa florestal: doc SEI 90013838, 95533922, 95533923.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23133446

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em consulta ao IDE-MG foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa e baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Após análise do empreendimento conforme DN COPAM 217/17 foi ratificada a informação.

- Atividades desenvolvidas: culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: ****
- Classe do empreendimento: 01
- Critério locacional: 00
- Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Conforme art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, realizada vistoria remota, através de utilização de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis e foi assim constatado que não houve atividades antrópicas no período de 13/05/2004

e 07/11/2023 conforme imagens históricas do Google Earth nas referidas datas e constatado ainda através do Mapbiomas se tratar de área antropizada conforme figura abaixo.

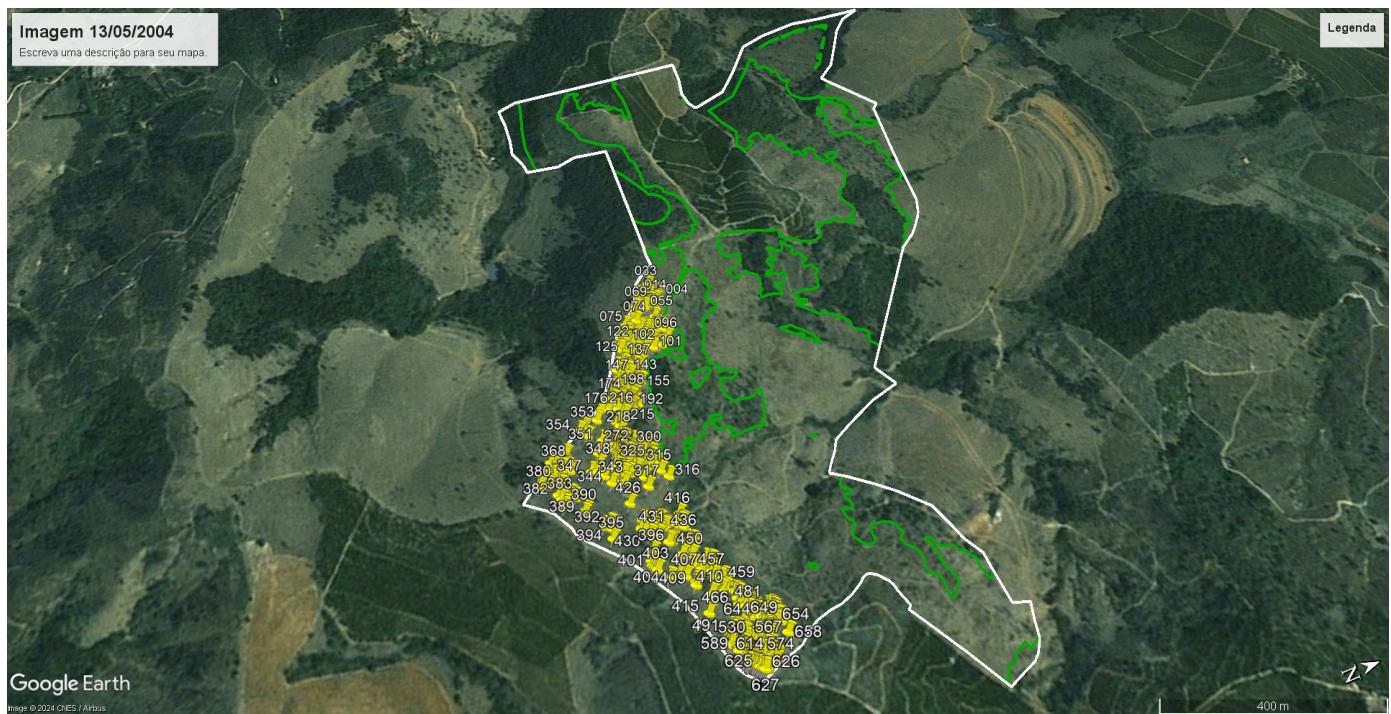


Imagen 01 - Fonte: Google Earth

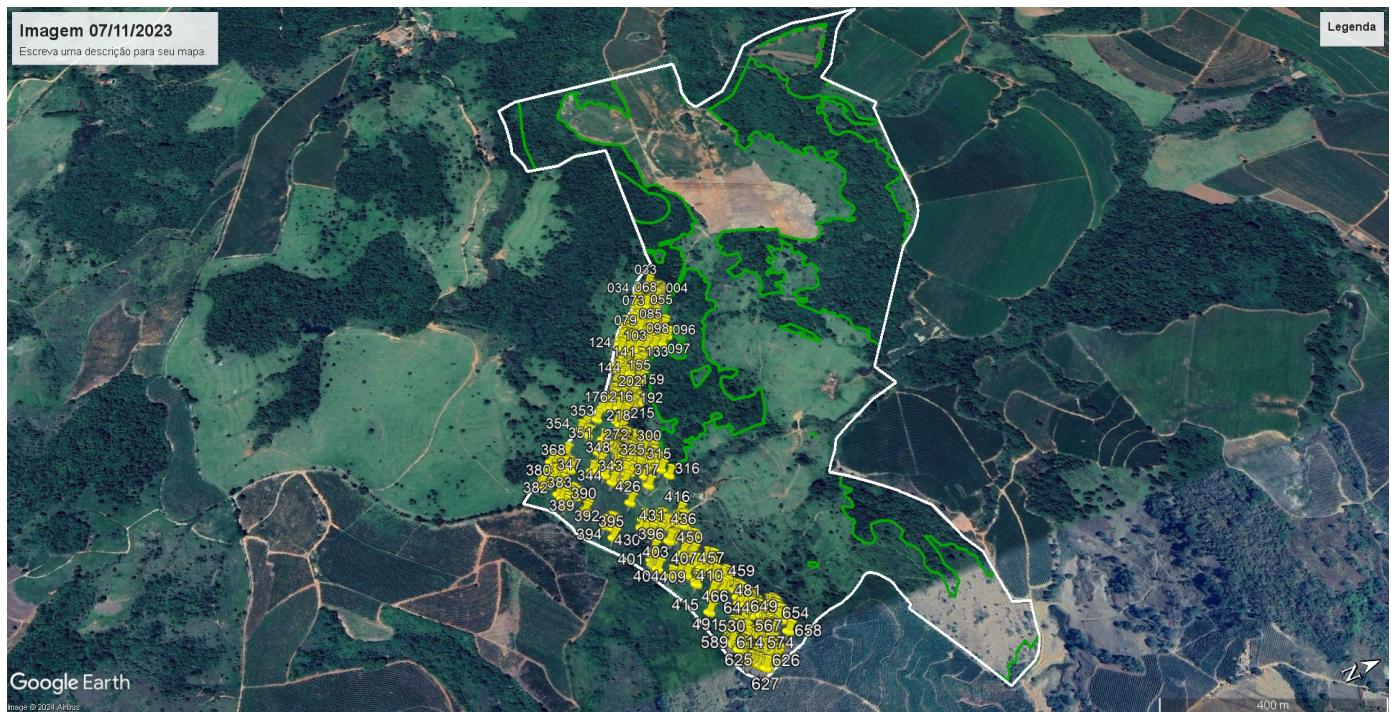


Imagen 02 - Fonte: Google Earth



Imagen 03 - Área de regularização Fonte: SEI 95533857

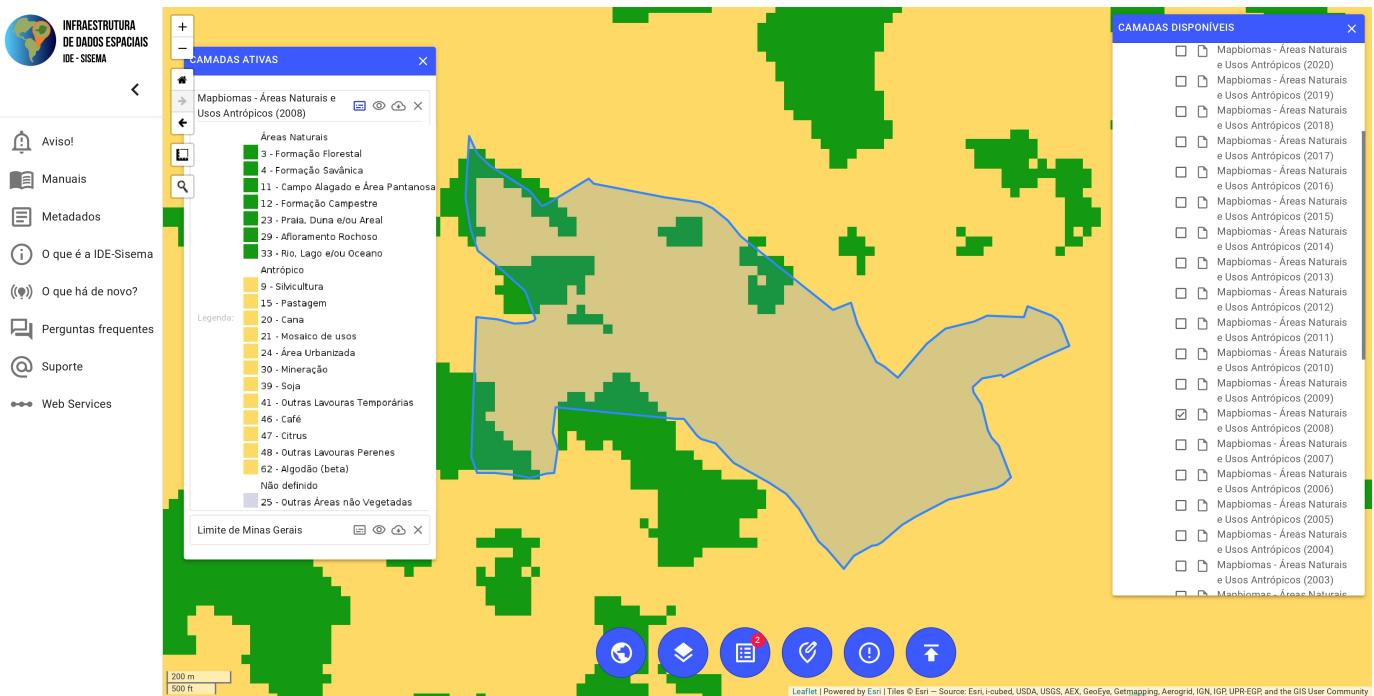


Figura 01 - Fonte: IDE/MG

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Ondulado e suave ondulado
- Solo: Podzólico vermelho distrófico
- Hidrografia: localizada na Circunscrição Hidrográfica GD3, CBH Entorno do reservatório de Furnas..

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Segundo os estudos apresentados a informação que a referida propriedade está situada no Bioma Mata Atlântica com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, e em consulta ao IDE-MG foi constatado que a região apresenta remanescentes de Floresta Estacional semidecidual montana.

-Fauna: Foi apresentado apenas revisão de literatura científica de forma ampla, em consulta ao IDE-MG foi constatado que a classificação de prioridade para conservação de avifauna, ictiofauna, invertebrados, mastofauna e herpetofauna como baixa

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica ao caso.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria remota, ficou que constatado que as árvores isoladas estão fora da área de reserva legal bem como de áreas consideradas de preservação permanente e em conformidade com inciso IV, art. 2º do Decreto Estadual 47.749/2019. Foram encontradas 33 espécies e sendo de maior ocorrência, *Celtis iguanaea* (esporão de galho) 20,57% e *Copaifera langsdorffii* (óleo copaíba) 18,93% ainda segundo os estudos não foi observado a ocorrência de espécies com proteção especial.

Houve a ocorrência da lavratura do Auto de Infração nº 332.655/2024 , com o respectivo pagamento (SEI 102367375), pelo corte de árvores nativas esparsas de pequeno, médio e grande porte numa área estimada de 4,00 ha e que, após a realização do levantamento topográfico da área objeto de intervenção chegou-se a conclusão ser de 3,11 ha onde foram suprimidas 185 indivíduos arbóreos também objeto de regularização neste processo, com atendimento aos art. 12º e 13º do Decreto Estadual 47.749/2019 e 663 indivíduos arbóreos do referido processo, perfazendo total de 848, ressaltamos que o material lenhoso constante no referido auto de infração não será autorizado seu aproveitamento, devendo ficar sob responsabilidade do fiel depositário.

Os indivíduos arbóreos de nºs 23 a 28, 32 e 33 **NÃO PODERÃO** serem suprimidos visto que os mesmos estão dentro do limite da área de reserva legal conforme tabela abaixo.

Indivíduo	Coord. X	Coord. Y	Indivíduo	Coord. X	Coord. Y
23	460.240	7.647.647	27	460.234	7.647.640
24	460.238	7.647.645	28	460.235	7.647.640
25	460.237	7.647.644	32	460.225	7.647.633
26	460.235	7.647.642	33	460.211	7.647.633

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 848 indivíduos, em área de 13,63 ha na Fazenda Esmeril Fabrica e Cruz Alta - município de Coqueiral para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e com material lenhoso com uso interno no imóvel ou empreendimento.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica ao caso.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Doc SEI 101730769, 101730907, 102367379 e 102367382

10. CONDICIONANTES

Não se aplica ao caso.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 27/11/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102483078** e o código CRC **D97B44B6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0027910/2024-26

SEI nº 102483078